

As oportunidades do metaverso para a área de RI

01.07.2022 3 minutos de leitura

Autores

Felipe Palhares

Assuntos

Proteção de Dados e

Cybersecurity Felipe Palhares

Ana Paula Reis Metaverso

Nas sociedades de capital aberto, o profissional de relações com investidores (RI) tem a importante função de atuar como uma ponte — de duas vias — entre a companhia e mercado. Se, por um lado, fornece informações verdadeiras e robustas sobre políticas e negócios sociais, atuando ativamente como agente de disclosure, por outro, coleta informações do mercado, auxiliando na definição de estratégias internas. Embora as atribuições desse profissional não se restrinjam às mencionadas, a comunicação é, sem dúvidas, um pilar fundamental na atuação do RI. E hoje esse alicerce deve ser observado sob a lente das novas tecnologias.

O acelerado desenvolvimento tecnológico vem impactando profundamente as experiências da vida humana, contribuindo para a formação de uma sociedade cada vez mais digital. No mercado de capitais, esse contexto se reflete na adoção de inovações que conferem, sobretudo, agilidade e eficiência à comunicação. Sendo um ambiente negocial essencialmente dinâmico, o tempo e a segurança da informação são elementos imprescindíveis à tomada de decisão consciente de investimento e, em última análise, ao próprio funcionamento regular do mercado.

Ao transpor a realidade para o mundo virtual, o metaverso oferece aos seus usuários uma experiência interativa e imersiva, que permite a formação de relações de ordem pessoal, econômica e jurídica. Embora seja concebido como a “tecnologia do futuro”, é inegável que o metaverso já movimenta o mercado. Nas companhias abertas, seu uso pode integrar as estratégias de comunicação utilizadas pelos RIs para se relacionar com acionistas e potenciais investidores. Caso a empresa entenda que sua adoção é compatível com o modelo de negócios, essa tecnologia poderá ser usada em diversas situações, como, por exemplo, reuniões com analistas, assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e outros eventos relacionados à condução dos negócios sociais.

Nesse contexto, um dos benefícios da inclusão do metaverso na dinâmica de relações com investidores é o estreitamento do vínculo com a base acionária da companhia. A ferramenta pode não só proporcionar uma comunicação mais eficaz e alinhada ao perfil dos investidores pessoas físicas, principalmente, os mais jovens, como também colaborar para um maior engajamento dos acionistas — sobretudo, os estrangeiros — nos negócios sociais, eliminando a necessidade de participação física.

Desafios e cuidados

O metaverso pode, ainda, ajudar as empresas na promoção de seus princípios de governança corporativa. A realização de um roadshow nesse ambiente para a apresentação de uma oferta pública de ações a investidores institucionais, por exemplo, tem potencial de trazer numerosos benefícios, como: o manejo eficiente dos recursos da companhia, otimização de tempo,

redução de deslocamento e, simultaneamente, a manutenção da qualidade da comunicação. É importante lembrar, no entanto, que informações veiculadas em roadshows estão sujeitas ao sigilo, sendo permitido o acesso pelo público em geral a esse conteúdo somente após a divulgação da oferta ao mercado. Dessa forma, não se pode ignorar os desafios de implementação dessa tecnologia, sobretudo os relacionados à proteção de dados.

Em tese, as plataformas provedoras do metaverso terão condições técnicas de analisar todos os dados que serão tratados nesse novo ambiente, aspecto que deve ser avaliado pelas companhias abertas que pretendam adotar essa nova tecnologia.

Outro ponto de atenção diz respeito ao nível de transparência conferido aos dados pessoais que serão coletados no metaverso, bem como para quais finalidades eles serão utilizados. Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em setembro de 2020, qualquer atividade de tratamento de dados pessoais deve observar os requisitos da legislação.

O metaverso pode, portanto, ser um grande aliado das companhias abertas na comunicação com os investidores e o mercado, mas seu uso demanda atenção. Esse cuidado prévio é essencial para que sua adoção não represente um risco maior do que uma oportunidade.

*Esse artigo foi escrito por nossos sócios Ana Paula Reis e Felipe Palhares, das áreas de Societário e M&A e Proteção de Dados e Cybersecurity, respectivamente.

A publicação foi veiculada pelo Capital Aberto em 24/06/2022. [Clique aqui](#) e confira a publicação na íntegra.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares